

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 1.252/2007

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa
ao Ex-vereador da Câmara Municipal
de João Pessoa Senhor João Cabral
Batista.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 12 § 1º, V, “I”, da Resolução
nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o
PLENÁRIO aprovou em Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2007, o
Requerimento nº 3.206/2007 do Deputado Estadual João Gonçalves e
Outros, e ele Promulga a seguinte:

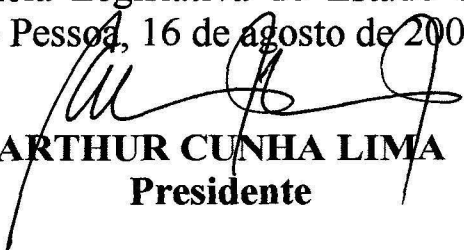
RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Ex-vereador da
Câmara Municipal de João Pessoa Senhor **João Cabral Batista**, pelos
relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de
Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 16 de agosto de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente